==========

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA N. 368, de 21 de março de 2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTO CORREA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N. 20230368**; celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 31.094.573/0001-55, e a Empresa **COSTA PÃES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 08.602.474/0001-15, **Pregão Eletrônico nº 6/2023,** assinado no dia 21/03/2023 com vigência até 29/12/2023, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestar os serviços de publicação de editais em jornais oficiais e jornais de grande circulação no Estado do Pará, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conformidade com procedimento de Registro de Preços de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: ESTEFANY LAIANA COSTA DO ROSÁRIO, CPF: 020.398.722-56 e matrícula: 130345-7;

II - Fiscal Substituto: MARÍLIA AMORIM BORGES, CPF: 039.755.042-18 e matrícula: 132312-1.

Art. 2º Compete a gestora o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

==========

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.
Art. 4º Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Dê ciência aos interessados.
Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa/PA, 21 de março de 2023.

IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO:63219867200
Assinado de forma digital por IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO:63219867200
Dados: 2023.03.21 09:12:53 -03'00'

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA:59353678234
Assinado de forma digital por FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA:59353678234
Dados: 2023.03.21 09:11:41 -03'00'

IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação